



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 068/2022

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Ventania, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora efetiva **POLIANE DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG nº. 10.477.979-4 e inscrita no CPF sob nº. 084.891.859-21, ocupante do cargo de **Contadora Legislativo**, Licença Maternidade de 180 dias a partir de **14 de junho de 2022**, na forma da CLT e da Lei Municipal nº. 516 de 30 de novembro de 2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 14 de junho de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 28 de junho de 2022.

PUBLICADO
Jornal Diário dos Campos

Edição nº 34343 folha 14

Data: 29 / 06 / 2022

JOSILDO DE SOUZA MACIEL
Presidente

PUBLICADO
Jornal Diário Oficial Municipal

Edição nº 557 folha 3

Data: 28 / 06 / 2022